



LEI Nº 5395, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ANULAR DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na ação 23.003.0017.0512.0023.2065 – Manutenção e Melhorias dos Serviços de Esgotamento Sanitário, com recursos de anulação de dotação orçamentária, até o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) com a seguinte codificação:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Anulação	2065	175370000200	1659	319011	17.000,00
Especial	2065	175370000200	1770	319092	17.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de março de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 196/2026

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5395, de 10 de março de 2026, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e anular dotação no orçamento de 2026 e dá outras providências.

São Bento do Sul, 10 de março de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito